



ASSUNTO:

Inclusão de rua projetada.

HOMOLOGO

EM 23 DE FEVEREIRO DE 1979

*Guilherme Socias Villela*  
Guilherme Socias Villela  
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e um de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12. 1961,

APROVA:

A inclusão de rua projetada entre a Rua Dona Maria e passagem de pedestres prevista no Morro Santa Tereza, conforme graficado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 1979.

*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DO C.M.P.D.  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 CONSELHEIRO RELATOR  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_



ASSUNTO:

Inclusão de rua projetada.

JUSTIFICATIVA

A rua projetada em causa deve-se a solicitação manifestada pela iniciativa particular na implantação da referida via, admitindo-se sua participação na rede viária do Município desde que a execução e urbanização constitua atribuição dos interessados após demonstrada técnica e economicamente a viabilidade da mesma.

Esta Resolução foi originada pelo processo nº 43.726/78.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 1979.

  
PRESIDENTE DO CMPD

  
CONSELHEIRO RELATOR



